

FRONTEIRAS BORRADAS: SUÍNOS FERAIS, BIOSSEGURANÇA E PRODUÇÃO ANIMAL NA DIVISA BRASILEIRO- URUGUAIA: APONTAMENTOS ETNOGRÁFICOS

BLURRED BORDERS: FERAL SWINE, BIOSECURITY AND LIVESTOCK AT THE BRAZILIAN-URUGUAYAN
BORDER: ETHNOGRAPHIC REMARKS

Caetano Sordi

Doutor em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Técnico antropólogo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

RESUMO

Em janeiro de 2013, o Estado brasileiro autorizou a captura e o abate do javali asselvajado europeu (*Sus scrofa*) e seus híbridos com porcos domésticos em todo o território nacional, por tempo indeterminado. Esse dispositivo permitiu que as atividades de controle cinegético da espécie, ora definida como “exótica invasora”, pudessem contar com a estruturação e a participação direta de agentes públicos. Neste artigo, discuto o trabalho de manejo ecológico efetivado no extremo sul do país a partir do argumento de que as agências estatais nele envolvidas operam um duplo trabalho de vigilância fronteiriça: por um lado, zelam pela integridade da fronteira territorial que separa Brasil e Uruguai como domínios soberanos regidos por ordenamentos jurídicos, ambientais e agropecuários distintos; por outro, visam salvaguardar as fronteiras entre o selvagem e o doméstico, o exótico e o nativo, constituindo-se como um exemplo do que Latour (2009) chama de purificação ontológica.

PALAVRAS-CHAVE: biossegurança; produção animal; javali asselvajado; fronteira Brasil-Uruguai.

ABSTRACT

In January 2013, the Brazilian state authorized the capture and killing of European wild boars (*Sus scrofa*) and its crossings with domestic pigs and in the whole country, for indefinite time. This dispositive allowed public agents to frame and to take part directly in the control of the species, now defined as “alien” and “invasive”. In this article, I discuss the work of ecological management carried on in the Southernmost part of the country by arguing that the state agencies involved in it operate a double work of border surveillance: on one hand, they watch over a political border which separates Brazil and Uruguay as sovereign domains ruled by distinct legal, environmental and agricultural orders; on the other, they aim to safeguard the borders between the wild and the domesticate, the exotic and the native, being an example of what Latour (2009) calls a work of ontological purification.

KEYWORDS: biosecurity; livestock; wild boar; Brazilian-Uruguayan border.

Introdução

No dia 1º de setembro de 2010, um criador de ovelhas de São Diogo, município de Santana do Livramento (RS), encaminhou um ofício para a chefia da Área de Proteção Ambiental (APA) do Ibirapuitã, em cujos limites estava situada sua propriedade. No ofício, o criador comunicou aos gestores da área de conservação que desde maio daquele ano vinha acusando “prejuízos significativos decorrentes da predação de cordeiros por javalis”, os quais teriam sido responsáveis por dizimar “oitenta cordeiros somente nos últimos quatro meses”. Esse comunicado, adicionado a uma série de outros relatos similares que, desde 2008, vinham proliferando na região, mobilizaram os gestores da APA a solicitar aos seus superiores, lotados na presidência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), em Brasília, que emitissem uma normativa legal permitindo a caça, a captura e o abate de indivíduos da espécie *Sus scrofa* e seus híbridos com porcos domésticos (*Sus scrofa domesticus*), conhecidos como “javaporcos”, nos limites da unidade de preservação ambiental.

De fato, em outubro daquele mesmo ano, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – órgão do qual o ICMBio havia sido desmembrado em 2007, durante a gestão da ex-ministra Marina Silva – havia revogado a Instrução Normativa nº 71/2005, que autorizava o manejo do javali para controle populacional em todo o estado do Rio Grande do Sul por tempo indeterminado. O novo documento, a Instrução Normativa nº 08/2010, proibia quaisquer atos de caça de espécies consideradas pragas, e instituiu um grupo de trabalho nas superintendências dos estados afetados pela presença do javali (até então as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, bem como vastas áreas da Bahia, do Maranhão e do Acre) para analisar a situação. Embora outra portaria do IBAMA, emitida quase uma década antes (Portaria nº 102/1998), já tivesse proibido a implantação de novos criatórios de javali europeu no Brasil e seu transporte por meios particulares, os relatos de predação de ovinos, devastação de lavouras, pisoteamento de pastos, assim como os avistamentos de enormes varas asselvajadas nas propriedades da região fizeram com que os gestores da APA do Ibirapuitã comessem a acompanhar de perto o crescimento do problema, solicitando aos produtores rurais que os comunicassem sobre novos ataques e avistamentos, bem como dos impactos produzidos pelos suídeos asselvajados em suas propriedades.

Com o tempo, também começaram a pulular relatos sobre diminuição das populações de aves nativas de nidificação superficial, como as emas (*Rhea americana*) e os quero-queros (*Vanellus chilensis*), demandando uma ação mais efetiva dos dois técnicos responsáveis pela APA, na condição de gestores de uma área de conservação da biodiversidade – a única de escopo federal no bioma pampa. Quando travei contato com eles pela primeira vez, em maio de 2013, já os encontrei em um estágio bastante avançado do trabalho de monitoramento e, o mais importante, amparados por um novo guarda-chuva legal: após anos de disputa e negociação com movimentos anticaça e outros atores sociais e institucionais, o IBAMA havia finalmente decretado a nocividade do *Sus scrofa* em todo o Brasil, liberando permanentemente seu abate para fins de controle

populacional (IN 03/2013). Com isso, um novo tipo de agenciamento de manejo das populações de suídeos asselvajados tornara-se possível, aproximando os gestores ambientais das iniciativas de controle do animal já desenvolvidas pelos produtores da região e permitindo a consolidação de uma rede interinstitucional de combate à espécie invasora, envolvendo órgãos como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), o Exército brasileiro, a Polícia Federal, as secretarias estaduais e municipais da agricultura, entre outros.

Tornados “matáveis” através da Instrução Normativa nº 03/2013, o javali e seus híbridos com porcos domésticos haviam finalmente deixado o limbo legal que até então os protegia e, de certa forma, impedia o Estado de mobilizar esforços de controle e erradicação. Isso porque, habitando uma zona de indiscernibilidade entre o selvagem e o doméstico, o nativo e o exótico, esses animais acabavam sendo interpretados como parte da fauna silvestre, cuja caça, no Brasil, é estritamente controlada e proibida. Como me relatou uma técnica da Embrapa, na área de Suínos e Aves, enviada a Santana do Livramento para acompanhar os esforços de manejo dos porcos asselvajados, antes da Instrução Normativa não havia órgão no país que pudesse “botar a mão nesse bicho”.

Meu intuito neste artigo, portanto, é analisar o trabalho conduzido por estas duas agências estatais brasileiras, ICMBio e Embrapa, no controle e manejo de populações de javalis asselvajados e seus híbridos na zona da APA do Ibirapuitã, assumindo como premissa que este trabalho só foi tornado possível, do ponto de vista jurídico, político e estatal pela Instrução Normativa nº 03/2013, a qual compreendo, à maneira de Agamben (2009), como um *dispositivo*, isto é, “qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes” (p. 40). Para este autor:

Temos assim duas grandes classes, os seres viventes (ou as substâncias) e os dispositivos. E, entre os dois, como terceiro, os sujeitos. Chamo sujeito o que resulta da relação e, por assim dizer, do corpo a corpo entre os viventes e os dispositivos. Naturalmente as substâncias e os sujeitos, como na velha metafísica, parecem sobrepor-se, mas não completamente. Neste sentido, por exemplo, um mesmo indivíduo, uma mesma substância, pode ser o lugar de múltiplos processos de subjetivação. (AGAMBEN, 2009, p. 41).

Da mesma maneira, intento demonstrar como uma sobreposição de *condições fronteiriças* – da espécie, da paisagem, das populações humanas e dos animais aí envolvidos – permeia todo este contexto etnográfico.¹

Chamo atenção para esse aspecto porque percebo que ambos os órgãos desenvolvem um *duplo trabalho de vigilância*, no enalço dos borramentos fronteiriços provocados pela espécie *Sus scrofa*:

¹ O trabalho de campo foi realizado em distintos períodos entre maio de 2014 e maio de 2016. Sua realização contou com suporte do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do projeto de pesquisa “Antropologia e espécies animais exóticas: o caso do javali asselvajado europeu no Brasil” (processo 459757/2014-8), coordenado por Bernardo Lewgoy (PPGAS/UFRGS).

por um lado, visam garantir a manutenção de uma fronteira política, geográfica, que separa Brasil e Uruguai, como domínios regidos por ordenamentos jurídicos, ambientais e agropecuários distintos; por outro, têm por objetivo salvaguardar uma fronteira simbólica, classificatória (mas também zootécnica, genética e ecológica) – entre o porco selvagem e o domesticado, entre a fauna nativa e exótica não invasora, como os rebanhos domésticos, e a fauna exótica de efeito considerado deletério. Creio que se trata de uma instância empírica interessante para se pensar antropológica e sociologicamente a questão da fronteira porque aí estão condensadas várias acepções do que ela significa e modos diferentes de agenciá-la (ou produzi-la) na prática, tomando-se por pressuposto, evidentemente que essas fronteiras são antes construídas e reiteradas do que dadas, mais um feito que um fato – ou, em última análise, são “inventadas” (WAGNER, 2010). Ainda em um sentido latouriano (LATOUR, 2009), poderíamos dizer que todas essas fronteiras são constituídas a partir de um incessante trabalho de purificação, nos quais os entes híbridos – tais como os temidos “javaporcos” – são instados a tomar parte em um dos lados da classificação binária, erigida justamente para estabilizá-los de determinada maneira.

Seguirei esta lógica de apresentação: primeiramente, apresentarei um breve resumo da questão da invasão biológica, como conceito geral, e do processo de invasão biológica protagonizado pelos javalis europeus no pampa sul-americano, em específico. Logo em seguida, discutirei o tipo de manejo que os técnicos do ICMBio têm desenvolvido em relação ao javali e seus híbridos da APA do Ibirapuitã, dando ênfase nas alianças contingenciais que eles foram obrigados a celebrar para lidar com o problema e, dentro delas, com a Embrapa, cujo papel discutirei na sequência. Posteriormente, tentarei analisar de que maneira a supracitada *sobreposição de condições fronteiriças* incide em cada caso e como esse contexto etnográfico específico pode ser interessante para se pensar a ideia de fronteira como um conceito socioantropológico de valência mais geral.

Organismos fora de lugar: invasão biológica e borramentos fronteiriços

De acordo com a definição técnica, espécies exóticas invasoras são organismos que, “introduzidos fora da sua área de distribuição natural, ameaçam ecossistemas, habitats ou outras espécies” (BRASIL, 2006, p. 5). Por consequência, um processo de invasão biológica se dá quando um desses organismos se estabelece em determinada comunidade biótica que até então o desconhecia, produzindo efeitos nocivos, como a degradação de recursos e a extinção de espécies nativas, seja através da predação, seja através da colonização de seus antigos nichos ecológicos (TOWSEND et al., 2010). Segundo as Nações Unidas, a invasão biológica é a segunda principal ameaça à biodiversidade da Terra, perdendo apenas para ação humana direta sobre os habitats naturais. Por si só, a migração de espécies biológicas de uma região a outra do planeta não se configura como um problema exatamente grave. Ao contrário, como afirmam os biólogos, a movimentação de organismos e suas populações é um dos fenômenos que determinaram, e continuam a determinar, a história e a polivalência da vida na Terra (WILSON, 2012). No entanto, a intensa mobilidade humana dos últimos quatro séculos (CROSBY, 2011) acelerou a dispersão

geográfica de animais, plantas e outros seres vivos em um nível sem precedentes, logrando alterar em profundidade os ciclos naturais de inúmeros ecossistemas ao redor do globo.

Embora seja considerado um problema muito grave, a invasão biológica, como conceito, carece de consenso na literatura. Há visões concorrentes, na biologia, sobre os critérios que permitiriam afirmar a existência de um processo de invasão biológica ou o caráter exótico-invasivo de determinada espécie (COLAUTTI; MC ISAAC, 2004; VALÉRY et al., 2008), assim como críticas da filosofia ambiental e das humanidades à proliferação de metáforas bélicas e potencialmente xenófobas para se referir ao assunto (PERETTI, 1998; SAGOFF, 1999; SIMBERLOFF, 2003; SUBRAMANIAM, 2001; TSING, 1995). Já do ponto de vista jurídico e político, a invasão biológica coloca problemas como a sobreposição de prerrogativas entre órgãos de distintas áreas (OLIVEIRA; MACHADO, 2009) – ambiental, agropecuária, aduaneira, diplomática – e o monopólio estatal da gestão do território, visto se tratar de organismos e agentes bióticos que circulam à revelia das fronteiras e dos ordenamentos jurídicos nacionais (BEVILAQUA, 2013).

Nesse sentido, o caso do *Sus scrofa* no Cone Sul é emblemático. Introduzido na Argentina e no Uruguai nas primeiras décadas do século XX para fins de criação e caça, asselvajou-se e dispersou-se por países vizinhos, constituindo populações híbridas com outras linhagens de porcos, selvagens e domésticos, ao longo do caminho (LOMBARDI et al., 2007). No Brasil, acredita-se que uma mistura de migração espontânea desde os países do Prata com episódios isolados de introdução (legal e ilegal) do animal em diversos pontos do país teriam sido responsáveis pela dispersão dos animais, em um processo iniciado há pelo menos três décadas (DEBERT; SCHERER, 2007). Com isso, a região onde se localiza a APA do Ibirapuitã, a poucos quilômetros de um dos pontos de maior transumância da fronteira seca entre o Brasil e o Uruguai – a conurbação Livramento-Rivera – se constituiria como um dos principais vetores de penetração do animal, o que é sugerido pela antiguidade de alguns relatos coletados em campo.

No Uruguai, o animal é considerado praga nacional desde 1982 e espécie de livre caça desde 1996. Uma interpretação recorrente sobre o problema na região alega que a expansão do reflorestamento no Uruguai, bastante fomentada nas últimas décadas, teria pressionado os javalis em direção ao Brasil, o que carece de maior sustentação. Entretanto, a existência dessa correlação entre a população da área sugere que há importantes transformações ambientais em curso na Campanha nos últimos anos, o que não passa despercebido pelo olhar de quem habita a região.

De fato, ao se conversar com os produtores rurais sobre o problema do javali, é frequente que outras mudanças socioeconômicas e ambientais da região aflorem ao discurso, principalmente o quadro de decadência histórica da ovinocultura e da pecuária de corte em geral. Muitos se dizem preocupados com o futuro de uma atividade que consideram a base cultural de determinado modo de vida e condição *sine qua non* para o desfrute até mesmo estético da paisagem local, dado o impacto do javali sobre elementos da fauna nativa considerados emblemáticos da tradição fronteiriça, como o quero-quero. E embora o javali também produza seus estragos em outras

regiões do Brasil, a zona da APA do Ibirapuitã apresenta uma particularidade que a destaca nesse contexto de invasão biológica mais amplo: a questão da predação dos animais domésticos.

Base socioeconômica do desenvolvimento histórico da região, a pecuária bovina de corte e a ovinocultura de corte e lã ainda respondem por grande parte do vocacionamento econômico da região e têm um significado cultural e ideológico muito impactante, que sobrevive e se reproduz mesmo em tempos de crise, conferindo certa identidade local que transcende a fronteira política com o Uruguai. Essa linha divisória, hoje conhecida como “fronteira da paz”, oculta um passado de agonismo e de mobilização da mão de obra pastoril na guerra de cavalaria, na qual se colocava em jogo a disputa pela terra e pelo gado (FREITAS, 1980). No que diz respeito à ovinocultura, três dos quatro municípios dentro dos quais se encontra a APA do Ibirapuitã - Alegrete, Santana do Livramento e Quaraí - apresentam os maiores plantéis ovinos do Brasil. Rosário do Sul, o quarto município, também tem um rebanho expressivo (IBGE, 2011). Entranhada na cultura local, portanto, encontra-se a ideia do gado como unidade e reserva de valor, o que transcende seu mero significado econômico.

Habitando essa paisagem, o *Sus scrofa*, um animal de hábitos onívoros, acaba deparando com um predomínio da criação sobre a lavoura, fazendo dos cordeiros – elemento de grande valor e reposição reprodutiva para o criador – seu alvo favorito. Não por acaso, abundam na região as analogias entre os suídeos selvagens e o abigeatário, o qual, junto com o contrabandista, figura no imaginário local relacionado ao caráter errante e furtivo do gaúcho (evidentemente, antes de sua positivação simbólica pelo tradicionalismo). Em uma audiência pública sobre a “praga do javali” realizada na câmara de vereadores de Santana do Livramento, em maio de 2014, a enorme cabeça empalhada de um javali macho estava disposta no centro do plenário, velando pelas manifestações dos oradores. O abatedor, presente à reunião, relatou com certa ironia que aquele “bichinho” havia matado, em uma propriedade, setenta cordeiros e cinco ovelhas, número atestado por outros presentes. A captura teria demandado cinco dias de esforços no campo, ao final dos quais havia sido feita a “justiça”. Também em tom de ironia, mas com a voz embargada pela indignação, outro ovinocultor descreveu-me posteriormente a lista dos tipos penais que, em sua opinião, seriam imputáveis ao javali, dentre os quais abigeato e “ocultação de cadáver”.

A proximidade com o Uruguai, onde a cultura de caça ao javali encontra menos restrições legais e já está estabelecida há mais tempo, também produz uma intensa troca de experiências entre indivíduos dos dois lados da fronteira. Há relatos de produtores rurais que encomendaram os serviços de caçadores uruguayos e brasileiros que, no intuito de aperfeiçoar suas habilidades cinegéticas, participam de expedições de caça no país vizinho. Da mesma maneira, muitos indivíduos interessados no estabelecimento de uma cultura de caça ao javali no Brasil, dentre os quais os representantes do Clube de Tiro Oriental, sediado em Santana do Livramento, queixam-se da burocracia existente no Estado brasileiro em relação às licenças de abate e aos procedimentos requeridos pelo Exército para a aquisição de armas e munições, assim como para a expedição de títulos de porte de arma, o que contrasta com a realidade do outro lado da divisa

internacional. Rivera, cidade comercial por excelência, tem uma série de lojas de caça e pesca ao longo de uma de suas ruas principais, nas quais armas e munições são ostentadas nas vitrines de forma inimaginável do outro lado da avenida que separa as duas cidades.

É nesse contexto de contato entre dois regimes jurídicos e de intensa circulação de homens, mercadorias e animais que se situa, portanto, o trabalho dos agentes do ICMBio lotados na APA do Ibirapuitã, que passo agora a descrever.

A ação do ICMBio entre o silvestre, o nativo e o exótico

Antes de analisar em pormenor as atividades conduzidas pelos técnicos do ICMBio, gostaria de me reportar aqui a um ensaio, denominado “Nuestro pobre individualismo”, em que o escritor argentino Jorge Luis Borges (2007) argumenta que o gaúcho é um tipo social refratário a “abstrações hegelianas” como Estado, de modo que seu individualismo atávico o faria ver sempre o “comissário” no lugar da “Polícia”, o “presidente” no lugar do “Governo”, e assim por diante. Deixando em aberto a possível validade desse princípio para os gaúchos da contemporaneidade, é notável que, na região da Campanha, grande parte da confiança dos sujeitos em relação às instituições se deve à sua confiança em um representante individual daquela instituição, o qual, para além das suas credenciais vinculadas ao Estado, se impõe no contexto a partir da sedimentação de um lugar específico para si e sua *persona* em um sistema de coordenadas familiares, sociais e geográficas bastante pessoalizado e mais ou menos compartilhado em um mesmo meio social.

Assim, uma das primeiras perguntas que se fazem a um recém-chegado – tive de respondê-la várias vezes, e ainda respondo muitas vezes em campo – é pela sua procedência (cidade) e origem familiar. Desse modo, na APA do Ibirapuitã e, precisamente, em Santana do Livramento, o ICMBio respondia, na época em que realizei o trabalho de campo, pelas pessoas de Raul Cândido e Eridiane, os dois técnicos ambientais lotados pelo organismo na gestão daquela área de preservação.

Eridiane, que não é natural da região, era a gestora principal da APA, responsável pela maior parte do trabalho interno do ICMBio na cidade e suas relações interinstitucionais. Raul, que é natural de Santana do Livramento e tem mais familiaridade com os códigos locais, era o responsável pela maior parte das saídas de campo, das fiscalizações de rotina e, mais recentemente, pela estruturação *in loco* do controle de porcos asselvajados na APA do Ibirapuitã, executando com grande diligência uma tarefa que envolve habilidades tanto técnicas quanto sociais. Estas últimas, às quais se referia como o campo das “relações humanas”, eram importantíssimas para seu trabalho, visto que incidiam sobre si responsabilidades tanto de gestão do espaço nativo e cultivado quanto de fiscalização das atividades efetuadas pelos proprietários rurais, o que inseria um inegável grau de tensão e negociação em muitas de suas interações com estes últimos. Raul considerava que a cordialidade no trato com os produtores era elemento

indispensável na boa consecução do trabalho, o que fazia de si um grande mediador entre a dinâmica governamental do Estado e as percepções nativas do ambiente e sua apropriação social.

Já as habilidades técnicas eram importantes na fidelização dos produtores rurais aos métodos de captura e abate de suídeos ferais que tem preconizado. Baseava-se na interpretação etológica prévia das movimentações dos animais em campo, a partir dos sinais deixados por eles na paisagem, seguida da montagem de atrativos alimentares (cevas) e do acionamento de armadilhas horárias e fotográficas, de modo a registrar o horário de saída e entrada dos porcos ferais no terreno selecionado para o apresamento. Após acostumá-los com o campo, atiradores devidamente cadastrados no IBAMA como manejadores de fauna exótica invasora faziam o abate, a pé ou posicionados sobre palanquins montados com andaimes e camuflados. Com isso, além de procurar disseminar uma prática mais efetiva do ponto de vista do controle populacional, os gestores ambientais também visavam coibir o ingresso de caçadores furtivos –muitos deles uruguayos – na APA do Ibirapuitã, dado o risco que entendiam haver para a fauna nativa com a atividade cinegética. A permeabilidade da linha fronteira, bem como o caráter inóspito e agreste de muitas estradas rurais, facilita esse tipo de movimentação.

Ademais, muitos caçadores uruguayos são adeptos da modalidade cinegética *a perro y cuchillo*, que consiste em um embate violento entre o ser humano, auxiliado por matilhas de cachorros treinados, e o porco feral, normalmente um macho solitário (chamado de *chanchito padrillo*, no Uruguai; e *cachaço*, no Brasil), que acaba sendo abatido a golpes de faca. Evidentemente, determinadas propriedades, devido às condições do seu terreno e das conformações paisagísticas, exigiam métodos mais próximos a este último que àquele preconizado por Raul. Onde havia grandes extensões de lavoura de sorgo e milho, por exemplo, as armadilhas alimentares montadas com milho e farelo de soja tendiam a não funcionar, visto que há grande abundância de recursos alimentares na própria lavoura, dedicada a um dos alimentos preferidos dos suínos ferais. Nesses casos, como me relatou um caçador que colaborava com os esforços do ICMBio, impõe-se a prática de “busca ativa”, que consiste na perseguição dos animais em campo aberto com o auxílio eventual de cães ou outros caçadores.

O interessante de ser notado nesses esforços é a constituição de uma aliança contingencial entre caçadores, gestores ambientais e proprietários rurais que era inexistente antes do javali. Os primeiros colocavam à disposição dos segundos suas habilidades técnicas e sensório-motoras aplicadas à perseguição e ao abate dos animais. Igualmente, entravam com a parte importantíssima do armamento e das munições, que os órgãos ambientais, sozinhos, teriam condições de bancar. Os segundos, entravam com a legitimidade do Estado e a estruturação da rede, funcionando como mediadores e articuladores das suas diversas partes. Os últimos, por fim, cediam seu tempo, seu terreno e seu pessoal para as iniciativas de abate, participando ativamente na leitura do campo, no fornecimento de material e na construção das jaulas, acima de tudo. É preciso notar, entretanto, que a preocupação central dos produtores rurais incidia sobre os

impactos do suídeo feral nas populações de animais *domésticos*, ao passo que os técnicos do ICMBio estão investidos por lei da responsabilidade de zelar pela fauna *silvestre*.

Sabe-se, contudo, que essas fronteiras são bastante fluidas no bioma pampa. Isso porque a dinâmica ecossistêmica das pradarias sul-americanas foi intensamente transformada pela presença de ruminantes trazidos da Eurásia e sua “biota portátil”, de modo que o ambiente dessa região, tal como o conhecemos hoje, é muito diferente daquele encontrado pelos conquistadores, em um processo tomado por Crosby (2011) como dos mais emblemáticos para se compreender o imperialismo ecológico. Iniciativas de conservação do pampa, desenvolvidas tanto no Brasil quanto nos países vizinhos, concedem à fauna exótica estabelecida pela criação animal (bovinos e ovinos) um papel importante na preservação desse bioma, dada a ameaça representada por atividades de impacto ambiental mais agressivo, como o reflorestamento papeteiro e o avanço da monocultura de grãos. Logo, assim como é difícil determinar onde começa e onde termina cada um dos países separados pela fronteira seca, também é difícil determinar onde começa e onde termina o exótico e o nativo em relação aos habitantes do pampa, dado o alto grau de coabitação que a atividade humana, ao longo dos últimos séculos, acabou produzindo entre uns e outros.

O javali é normalmente percebido como uma espécie de terceiro excluído nesta economia da coabitação: nem fauna nativa, nem fauna exótica estabelecida, mas fauna exótica *invasora*, produtora de externalidades nocivas para ambos os conjuntos anteriores. Como os demais elementos da fauna nativa, o javali e seus híbridos podem ser considerados *silvestres*, porque asselvajados. Todavia, se diferenciam dos primeiros por serem *exóticos* e *invasores*, logo pertencentes a um regime jurídico e classificatório que produz outro tipo de relação com o Estado e seus órgãos governamentais. É a partir desse hibridismo problemático do *Sus scrofa* entre vários registros classificatórios que passo agora a analisar o papel da Embrapa na gestão e no manejo dos suídeos asselvajados da APA do Ibirapuitã.

A ação da Embrapa entre o nacional, o doméstico e o selvagem

Embora a questão dos suídeos asselvajados tenha se consolidado na região como o “problema dos javalis”, as populações animais que vem proliferando na região da Campanha são, na verdade, populações híbridas, formadas por indivíduos oriundos de encontros furtivos e/ou humanamente induzidos entre porcos domésticos e porcos selvagens, isto é, subespécies distintas do táxon *Sus scrofa*. Como registra a literatura a esse respeito (ALBARELLA et al., 2007), populações de porcos domésticos criadas em ambientes onde circulam estoques asselvajados têm grande probabilidade de feralização. É o caso, por exemplo, dos chamados “porcos monteiros” do Pantanal mato-grossense, os quais se acredita terem se originado de um grande processo de asselvajamento posterior à Guerra do Paraguai (DESBIEZ et al., 2011).

Na Campanha gaúcha, embora predomine a pecuária extensiva bovina e ovina, a criação de porcos soltos, normalmente vinculada à pequena produção familiar, é razoavelmente frequente. Devido a isso, os órgãos ambientais e agropecuários têm buscado incentivar a criação confinada

desses animais para impedir as oportunidades de cruzamento com as populações asselvajadas. Os gestores do ICMBio chegaram a criar uma campanha, denominada “Javali no Pampa: Não Faça Parte do Problema”, cujo objetivo era conscientizar a população rural dos riscos de se criar porcos soltos e, inversamente, da ilegalidade e da nocividade de se manter javalis ou javaporcos confinados, como se fossem porcos domésticos.

Figuras políticas dos municípios atingidos, entre elas vereadores de Santana do Livramento, já chegaram a propor soluções mais drásticas, como a proibição de porcos soltos nas zonas rurais e urbanas das suas jurisdições. Entre os motivos que levam muitos criadores de porcos a permitirem o cruzamento de seus animais com indivíduos da população, está a crença de que o sangue “selvagem” do javali melhoraria a qualidade da carne e a rusticidade da prole. Destarte, a grande consternação dos órgãos de vigilância agropecuária envolvendo os javalis diz respeito às situações de contato entre os suínos de vida livre, de situação sanitária desconhecida, e os animais destinados ao consumo humano.

Desde 2012, a Embrapa vem acompanhando a situação por meio de um projeto denominado “Estruturação da vigilância epidemiológica e manejo de suínos asselvajados para a área livre de peste suína clássica no Brasil”. Esse projeto é coordenado pela Dra. Virgínia, médica veterinária especializada em epidemiologia experimental, sediada em Concórdia (SC). Embora não seja um projeto específico da divisão de suínos e aves da Embrapa, na qual a Dra. Virgínia está lotada, há certa predominância do departamento nos quadros e nos recursos aportados no projeto, dado o acúmulo de competências ali concentradas em termos de saúde e vigilância sanitária suína. Mesmo assim, como a própria especialista reconheceu, “a abordagem dos suídeos asselvajados requer competências e habilidades de outras áreas, como as dos biólogos de vida selvagem”.² Em especial, o conhecimento técnico de seus colegas da Embrapa Pantanal.

Como o próprio nome diz, o projeto percorre toda a zona livre de peste suína clássica no Brasil, o que abrange praticamente todo o território nacional ao sul do Tocantins. Durante meu trabalho de campo, as viagens da Dra. Virgínia e sua equipe eram frequentes à zona da APA do Ibirapuitã, considerada estratégica pela Embrapa devido às suas muitas particularidades: em primeiro lugar, por se tratar de uma região de predomínio pastoril, em que os episódios de predação acabam inevitavelmente aproximando os porcos asselvajados dos rebanhos domésticos. Em segundo lugar, por ser uma unidade de conservação bastante extensa, em que consideráveis manchas de vegetação nativa e refúgios naturais oferecem boas oportunidades de proteção e reprodução aos porcos asselvajados.

Evidentemente, destaca-se ainda a alta densidade dessas populações na região, o que a torna uma das mais afetadas pelo problema em todo o Brasil. Embora não haja nenhum estudo que indique a população exata de javalis e híbridos no Rio Grande do Sul, uma estimativa proposta

² Entrevista, maio de 2014.

por Raul, baseada nos índices uruguaios, aponta para a presença de 0,5–1,5 animal por quilômetro quadrado. Por fim, e mais importante de tudo, ressalta-se o fato de se tratar de uma região de fronteira, na qual dois regimes jurídicos entram em contato e pela qual circula um grande número de agentes bióticos e abióticos.

De acordo com a Dra. Virgínia, o monitoramento das populações de suídeos asselvajados, em complementação ao habitual controle da situação dos suídeos domésticos, é uma exigência que a Organização Mundial para a Saúde Animal (OIE) impõe para os países membros que possuem zonas livres de peste suína clássica, como é o caso do Brasil. Assim, o não cumprimento desse tipo de protocolo poderia acarretar graves perdas econômicas para o país, resultando em barreiras comerciais, embargos internacionais e outras adversidades do tipo. De fato, a região de fronteira do Rio Grande do Sul apresenta um longo histórico de consternações envolvendo zoonoses, o que se evidencia pelo fato de os rebanhos nacionais coabitarem extensas zonas de pastagem com os rebanhos platinos. Entre os pecuaristas da região, ainda se encontram bastante vivas as memórias da crise da febre aftosa no início dos anos 2000, quando da suspensão do *status* de zona livre para a doença no Rio Grande do Sul.

Em meu trabalho de campo, pude observar como funciona a colaboração entre o escritório local do ICMBio e a Embrapa. Os primeiros proporcionam aos segundos o acesso às propriedades rurais e aos animais, através dos seus contatos na APA do Ibirapuitã e da rede de controle populacional constituída por Raul. Os segundos, em contrapartida, além de realizarem análises laboratoriais para conferir a situação sanitária das populações da reserva, fornecem alguns recursos importantes, como as armadilhas fotográficas de visão noturna (*camera trap*) e, mais recentemente, um equipamento de telemetria, sob a forma de coleira, que permite o rastreamento remoto dos animais. Na Estância São Marcos, uma das estações experimentais do método de Raul, intenta-se aplicar a coleira em uma fêmea capturada que os peões têm mantido em cativeiro, de modo a acompanhar suas movimentações e interações com outros porcos depois de ser reintroduzida à vida livre.

A coleira, assim como o *know-how* para sua aplicação e leitura dos dados, foi trazida para a APA do Ibirapuitã através da parceria da Dra. Virgínia com seus colegas da Embrapa Pantanal. Com essas medidas, tanto o ICMBio quanto a Embrapa esperam coletar informações sobre a ecologia e o *status* sanitário dos animais asselvajados que forneçam subsídios aos seus respectivos esforços de vigilância fronteiriça.

Sobreposição de fronteiras e duplo trabalho de vigilância

Analisados os papéis de cada agência no manejo governamental da questão dos javalis e seus híbridos, torna-se mais claro o caráter de dupla vigilância fronteiriça que afirmei haver anteriormente. Na lógica de sobreposição de condições fronteiriças, manifesta-se aqui uma fronteira *política* entre dois Estados nacionais a ser preservada, de fato, mas também uma fronteira *taxonômica* entre duas subespécies do *Sus scrofa*, que se declina, por fim, em fronteira *zootécnica*

entre o doméstico e o selvagem. Ademais, há também uma fronteira *ecológica* – mas igualmente jurídica, por que definida por lei – entre fauna nativa, fauna exótica e fauna exótica invasora.

Classifico a dicotomia selvagem/doméstico como uma fronteira zootécnica na esteira dos clássicos trabalhos de Haudricourt (1962), Ingold (1980), Digard (1988), Sigaut (1988) e outros que enquadraram o fenômeno da domesticação como um evento técnico. Com isso, esses autores querem reiterar que a distinção entre espécies domésticas, de um lado; e espécies selvagens ou asselvajadas, de outro, não é uma distinção de substância, própria da “essência” de alguns animais, mas sim uma *condição* que se produz ao longo da interação entre coletividades humanas e grupos de animais durante muitas gerações.

Para Sigaut (1988), o próprio conceito de domesticação deveria ser segmentado em três dimensões distintas, as quais nem sempre coincidem sobre um mesmo fenômeno domesticatório: apropriação jurídica, familiarização etológica e utilização econômica. Digard (1988), por sua vez, atenta para os fenômenos de feralização – quando linhagens então domesticadas retornam à vida selvagem – para ressaltar que a domesticação é um processo contínuo, reiterado a cada nova geração. Ingold (1980), por fim, sublinha que a domesticação não é somente uma técnica sobre a qual incide uma causalidade *mecânica* – apesar do viés funcionalista e mecanicista, de natureza cartesiana, da zootecnia moderna (INGOLD, 2000) – mas que respeita também uma causalidade *pessoal*, advinda do fato de os animais serem sujeitos intencionais. Em todo o caso, o importante de se reter aqui é que a domesticidade, assim como a feralidade, não é uma categoria fixa e imutável, previamente estabelecida, mas, nas palavras de Latour (2009), o resultado de um incessante processo de hibridização e purificação.

Nas iniciativas que visam coibir o cruzamento entre populações de porcos asselvajados e populações de porcos domésticos, tanto o ICMBio quanto a Embrapa estão operando uma espécie de gestão do *devir-javali do porco doméstico*. Como afirmei anteriormente, há um consenso em torno da alta probabilidade de feralização de suídeos domésticos quando estes se encontram nas proximidades de grandes lotes de porcos selvagens. Evidentemente, o problema não é só ecológico e etológico do ponto de vista da feralização – o fato de esses porcos deixarem seus hábitos domésticos e se tornarem arredios à presença humana –, mas também sanitário, pelos riscos que apresentam para o conjunto da produção animal; e reprodutivo, pois os caracteres anatômicos que definem o javali (presas expostas, cerdas no pescoço etc.) tendem a se impor sobre os do porco doméstico, mantidos durante séculos pela seleção artificial.

Quanto à fronteira política entre Brasil e Uruguai e seus respectivos ordenamentos jurídicos, destaco o duplo significado do termo quando aplicado a contextos de ocupação geográfica e territorial. Por um lado, utilizamos o termo “fronteira” para nos referirmos a uma linha demarcatória entre dois domínios, a parte limítrofe de uma área em relação às outras. Por outro, o empregamos associado à ideia de frente de expansão, tal como nas expressões “fronteira agrícola”, “fronteira pecuária” ou “fronteiras do conhecimento”. De ordinário, fronteiras políticas no primeiro sentido são construídas a partir da expansão de uma fronteira de ocupação no

segundo sentido (BARETTA; MARKOFF, 1978), o que definitivamente é o caso para a fronteira seca que atravessa o pampa delimitando Brasil e Uruguai.

Em seu processo de disseminação, os suínos ferais empurram uma fronteira de expansão ecológica que desconhece os limites estipulados pelos seres humanos para administrar o território. Assim, considero de vital importância para o estudo socioantropológico das fronteiras políticas analisar de que maneira elas são mantidas e garantidas a partir da regulação das “fronteiras” (em seu sentido de fluxo expansivo) que as atravessam. No caso da expansão dos javalis e de seus híbridos, o papel exercido por órgãos como o ICMBio e a Embrapa me parece bastante relevante e emblemático para uma compreensão mais geral desses processos.

Referências

- AGAMBEN, G. *O que é o contemporâneo? E outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.
- ALBARELLA, U.; DOBNEY, K.; ERVYNCK, A.; ROWLEY-CONWY, P. *Pigs and humans: 10,000 years of interaction*. Oxford: Oxford University Press, 2007.
- BARETTA, S. R. D.; MARKOFF, J. Civilization and barbarism: cattle frontiers in Latin America. *Comparative Studies in Society and History*, v. 20, n. 4, p. 587-620, out. 1978.
- BEVILAQUA, C. Espécies invasoras e fronteiras nacionais: uma reflexão sobre os limites do estado. *Anthropologicas*, v. 24, n. 1, p. 104-123, 2013.
- BORGES, J. L. Nuestro pobre individualismo. In: *Obras completas II*. Buenos Aires: Emecé, 2007. p. 43-45.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Biodiversidade e Florestas. *Espécies exóticas invasoras: situação brasileira*. Brasília: MMA, 2006.
- COLAUTTI, R., MC ISAAC, H. A neutral terminology to define invasive species. *Diversity and Distributions*, v. 10, p. 135-141, 2004.
- CROSBY, A. W. *Imperialismo ecológico: a expansão biológica da Europa 900-1900*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- DEBERT, A. J.; SCHERER, S. O javali asselvajado: ocorrência e manejo da espécie no Brasil. *Natureza e Conservação*, v. 5, n. 2, p. 31-44, 2007.
- DESBIEZ, A. L. J.; KEUROGHLIAN, A.; PIOVEZAN, U.; BODMER, R. E. Invasive species and bushmeat hunting contributing to wildlife conservation: the case of feral pigs in a Neotropical wetland. *Oryx*, v. 45, n. 1, p. 78-83, 2011.
- DIGARD, J-P. Jalons pour une anthropologie de la domestication animale. *L'Homme*, tome 28, n. 108, p. 27-58, 1988.
- FREITAS, D. O mito da “produção sem trabalho”. In: FREITAS, D.; DACANAL, J. H.; GONZAGA, S. RS: *Cultura e Ideologia*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

- HAUDRICOURT, A-G. Domestication des animaux, culture des plantes et traitement d'autrui. *L'Homme*, tome 2, n. 1, 1962.
- IBGE. *Produção da Pecuária Municipal*, v. 40, 2011.
- INGOLD, T. *Hunters, pastoralists and ranchers: reindeer economies and their transformations*. New York: Cambridge University Press, 1980.
- INGOLD, T. *The perception of the environment: essays in livelihood, dwelling and skill*. London: Routledge, 2000.
- LATOURE, B. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. São Paulo: Editora 34, 2009.
- LOMBARDI, R.; BERRINI, R.; ACHAVAL, R.; WAYSON, C. *El jabalí en el Uruguay*. Montevideo: Centro Interdisciplinario para el Desarrollo, 2007.
- OLIVEIRA, A. E. da S.; MACHADO, C. J. Quem é quem diante da presença de espécies exóticas no Brasil? Uma leitura do arcabouço legal-institucional voltada para a formulação de uma política pública nacional. *Ambiente e Sociedade*, v. 13, n. 2, p. 273-387, 2009.
- PERETTI, J. H. Nativism and nature: rethinking biological invasion. *Environmental Values*, n. 7, p. 183-192, 1998.
- SAGOFF, M. What's wrong with exotic species? *Report from the Institute for Philosophy and Public Policy*, v. 19, n. 4, p. 16-23, 1999.
- SIGAUT, F. Critique de la notion de domestication. *L'Homme*, tome 28, n. 108, p. 59-71, 1988.
- SIMBERLOFF, D. Confronting introduced species: a form of xenophobia. *Biological Invasions*, v. 5, p. 179-192, 2003.
- SUBRAMANIAM, B. The aliens have landed! Reflections on the rhetoric of biological invasions. *Meridians: Feminism, Race, Transnationalism*, v. 2, n. 1, p. 26-40, 2001.
- TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. *Fundamentos em ecologia*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- TSING, A. L. Empowering nature, or: some gleanings in bee-culture. In: YANAGISAKO, S. DELANEY, C. *Naturalizing power: essays in feminist cultural analysis*. New York: Routledge, p. 113-143, 1995.
- VALÉRY, L.; FRITZ, H.; LEFEUVRE, J-C.; SIMBERLOFF, D. In search of a real definition of the biological invasion phenomenon itself. *Biological Invasions*, v. 10, p. 1345-1351, 2008.
- WAGNER, R. *A invenção da cultura*. São Paulo: Cosac Naify, 2010.
- WILSON, E. O. *Diversidade da vida*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.